



DECLARAÇÃO

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando o inciso I, art. 72 da Lei federal 14.133/2021, onde menciona que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído, SE FOR O CASO, com estudo técnico preliminar.

Considerando a Instrução Normativa nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, traz a seguinte previsão no seu art. 14:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Considerando que a presente contratação emergencial visa garantir a aquisição de gorros e becas de cetim destinados ao grupo de idosos participante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, especificamente para a apresentação do Projeto Encantar, programado para ocorrer durante as festividades natalinas deste ano. Tal iniciativa visa promover a inclusão social, valorização da cultura e fortalecimento dos laços comunitários, sendo os itens solicitados imprescindíveis para o sucesso das apresentações.

Considerando o curto prazo estabelecido, e que o processo licitatório convencional torna-se inviável para atendimento imediato da demanda. A aquisição dos itens descritos acima justificam a necessidade de uma contratação direta e emergencial, uma vez que a dispensa de licitação é a única medida capaz de assegurar o atendimento adequado e dentro do prazo legal. A contratação emergencial possibilitará a aquisição dos gorros e becas para a apresentação do Projeto Encantar nas festividades natalinas.

Fica evidenciado a dispensa do estudo técnico preliminar para atender a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UMA EMPRESA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE GORROS E BECAS DE CETIM PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES NATALINAS.

Atílio Vivacqua/ES, 02 de Dezembro de 2024.

Gessiléa da Silva Sobreira
Secretária Municipal de Assitencia Social

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMAS - SEMAS - PMAV
assinado em 02/12/2024 09:34:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/12/2024 09:34:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GESSILEA DA SILVA SOBREIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SEMAS - SEMAS - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4JPTQD>